

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO MATO GROSSO, COMARCA DE ALTA FLORESTA.

AUTOS: 2888-16.2015.811.0007– CÓD.: 125850 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FÁBIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar **Relatório de Atividades Mensal do Devedor**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cuiabá (MT), 31 de outubro de 2019.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administração Judicial

Fábio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0004.2469.08062016-JEMT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

~~o.k~~
Construção e Serviço Ltda.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 2888-16.2015.811.0007 – Cód. 125850



Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Comarca de Alta Floresta
1ª Vara Cível de Alta Floresta

31 de outubro de 2019

Excelentíssima Senhora Doutora *Janaína Rebucci Dezanetti*,



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

OK Construção e Serviço LTDA
Rua 21 de Abril, 291
Lote nº2, Alta Floresta/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa OK Construção e Serviço Ltda sob n. 2888-16.2015.811.0007, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Dos Esclarecimentos Prestados pela Recuperanda	4
4. Da Vistoria Técnica Realizada nas Dependências da Recuperanda	5
5. Da análise Financeira da Devedora	6
3.1 Nível de Endividamento da Recuperanda	7
3.2 Nível de Liquidez da Recuperanda.....	8
6. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	9
7. Encerramento.....	10



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

OK Construção e Serviço LTDA
Rua 21 de Abril, 291
Lote nº2, Alta Floresta/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

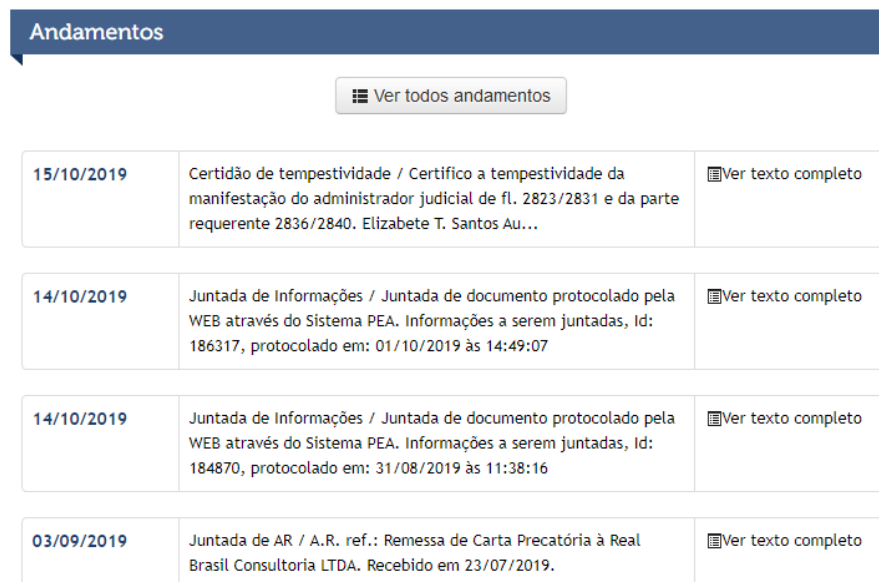
Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das informações e documentos, informa a apuração pormenorizada da atual situação financeira da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste documento é oferecer ao Juízo análises tanto de caráter qualitativo como quantitativo baseado em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, sob as penas do artigo 171 da LREF, e ainda expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Entretanto, informamos que durante o mês corrente não houve manifestações processuais significativas.

Figura 1- Informações sistema TJMT.



Andamentos		
Ver todos andamentos		
15/10/2019	Certidão de tempestividade / Certifico a tempestividade da manifestação do administrador judicial de fl. 2823/2831 e da parte requerente 2836/2840. Elizabete T. Santos Au...	Ver texto completo
14/10/2019	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 186317, protocolado em: 01/10/2019 às 14:49:07	Ver texto completo
14/10/2019	Juntada de Informações / Juntada de documento protocolado pela WEB através do Sistema PEA. Informações a serem juntadas, Id: 184870, protocolado em: 31/08/2019 às 11:38:16	Ver texto completo
03/09/2019	Juntada de AR / A.R. ref.: Remessa de Carta Precatória à Real Brasil Consultoria LTDA. Recebido em 23/07/2019.	Ver texto completo

Fonte: <http://servicos.tjmt.jus.br/processos/comarcas/dadosProcesso.aspx>, consulta realizada em 31/10/2019, às 17h11 min.

3. DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELA RECUPERANDA

Conforme informado em relatório anterior foi encaminhado a empresa Recuperanda um Termo de Diligência no qual requeremos esclarecimentos quanto a retirada do nome da empresa da fachada do prédio onde a mesma está instalada.

Em atenção ao pedido do AJ a Recuperanda encaminhou esclarecimentos, os quais seguem em anexo, informando que não houve tal alteração e sim um lapso, pois na data da vistoria realizada por um colaborador da Administradora Judicial a empresa passava por reforma e a placa de identificação do local havia sido retirada por este motivo.

Conquanto a empresa Recuperanda anexou imagens a sua resposta ao Termo de Diligencia, que comprovam que a placa com o nome da empresa já foi devidamente recolocada.

4. DA VISTORIA TÉCNICA REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DA RECUPERANDA

Em atendimento ao disposto no Art.22: “Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: II – na recuperação judicial: a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial”.

Desta forma, o Administrador Judicial Sr. Fabio Rocha Nimer, realizou vistoria as dependências da empresa Devedora na data 04/10/2019 do corrente ano, e colheu as imagens que seguem relacionadas neste relatório.

Figura 2 – Vistoria Técnica a Empresa OK Construtora.



Salienta-se que no local, o AJ capturou imagens do local da prestação de serviço o qual pode-se verificar a presença de funcionários em seu local de trabalho, cumprindo dessa forma sua função social, como disposto no artigo 47 da Lei de Recuperação e Falência de Empresas.

5. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Em continuidade às análises procedidas em Relatórios anteriores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda, tendo como referência os meses de abril a setembro de 2019.

Quadro 1- Resumo dos Balancetes.

OK CONSTRUÇÃO						
BALANCETES EM (R\$)	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19
ATIVO						
CIRCULANTE						
DISPONÍVEL	6.983.246,07	6.963.504,25	6.908.956,61	6.847.693,13	7.766.607,40	8.322.687,28
CLIENTES	4.707.658,46	4.707.658,46	4.707.658,46	4.707.658,46	3.514.808,98	2.614.808,98
ESTOQUES	7.992,00	7.992,00	7.992,00	0,00	7.992,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	-142.636,10	-143.240,72	-143.240,72	-148.910,17	-148.910,17	10.419,63
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	11.556.260,43	11.535.913,99	11.481.366,35	11.406.441,42	11.140.498,21	10.927.076,63
NÃO CIRCULANTE						
IMOBILIZADO	6.013.631,48	6.013.631,48	6.013.631,48	5.636.727,93	5.636.727,93	5.636.727,93
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.013.631,48	6.013.631,48	6.013.631,48	5.636.727,93	5.636.727,93	5.636.727,93
TOTAL ATIVO	17.569.891,91	17.549.545,47	17.494.997,83	17.043.169,35	16.777.226,14	16.563.804,56

PASSIVO						
CIRCULANTE						
PASSIVO EXIGÍVEL	8.150.103,20	8.164.360,67	8.128.482,89	8.184.579,51	8.046.524,94	8.284.793,64
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	8.150.103,20	8.164.360,67	8.128.482,89	8.184.579,51	8.046.524,94	8.284.793,64
NÃO CIRCULANTE						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44	3.529.315,44
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.039.701,78	5.039.701,78	5.039.701,78	5.273.056,19	4.695.134,92	5.229.271,80
TOTAL PASSIVO	16.719.120,42	16.733.377,89	16.697.500,11	16.986.951,14	16.270.975,30	17.043.380,88

Desta forma o mesmo deve ser recebido com cautela, não sendo adequada sua utilização como base para tomada de decisões. Esclarecidos tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

LG - LIQUIDEZ IMEDIATA – Este indicador considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações. Excluindo-se além dos estoques as contas e valores a receber.

$$LG = \frac{(\text{Disponível})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

3.1 NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

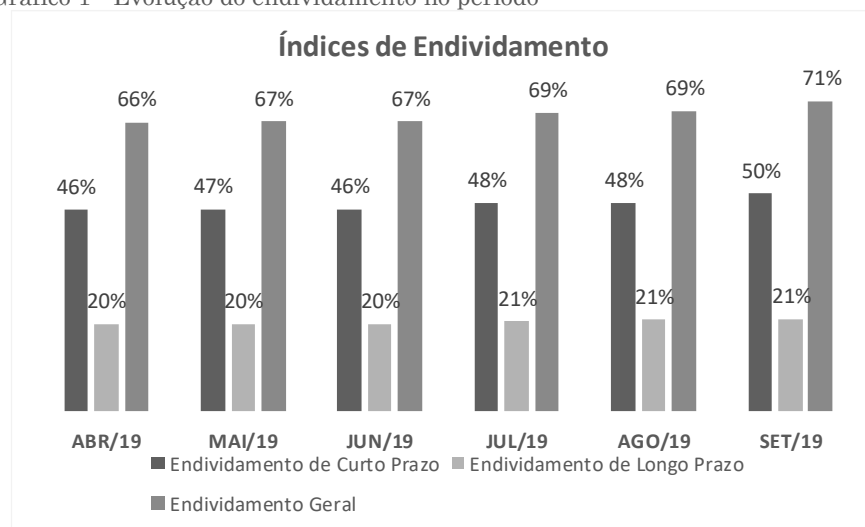
O Índice de Endividamento a Curto Prazo da empresa apresentou variação aumentativa entre os meses de agosto e setembro de 2019 passando do nível de 48% de participação do capital de terceiros vencíveis a curto prazo sendo utilizados para o financiamento das dívida vencíveis a curto prazo no mês de agosto, chegando a 50% no mês de setembro.

Tabela 1- Indicadores de Endividamento Apurados

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19
Endividamento de Curto Prazo	46%	47%	46%	48%	48%	50%
Endividamento de Longo Prazo	20%	20%	20%	21%	21%	21%
Endividamento Geral	66%	67%	67%	69%	69%	71%

O índice de endividamento a longo prazo da empresa seguiu a tendência de estabilidade e não apresentou variação no período, permanecendo fixado em 21% de participação de recursos de terceiros no financiamento dos ativos totais da empresa.

Gráfico 1 - Evolução do endividamento no período



Com a variação do nível de endividamento de curto prazo, obviamente houve variação no nível de endividamento geral da empresa que passou do nível de 69% de participação dos recursos de terceiros no financiamento das aplicações totais da empresa no que tange a curto e longo prazo no mês de agosto para o nível de 71% em setembro.

3.2 NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

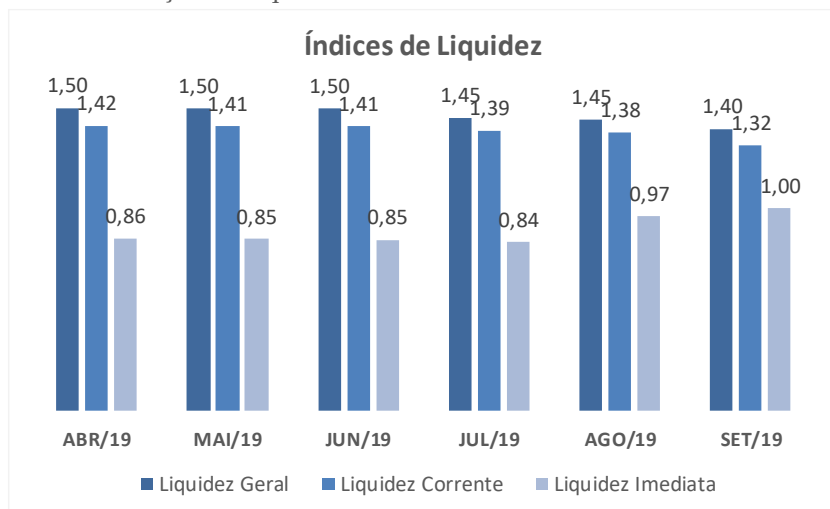
No que compete aos Índices de Liquidez da empresa em questão, pode-se identificar-se que o nível de liquidez geral apresentou variação redutiva no período passando de R\$1,45 de recurso para cada R\$1,00 em dívida no mês de agosto para R\$1,40 em setembro.

Tabela 2- Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19
Liquidez Geral	1,50	1,50	1,50	1,45	1,45	1,40
Liquidez Corrente	1,42	1,41	1,41	1,39	1,38	1,32
Liquidez Imediata	0,86	0,85	0,85	0,84	0,97	1,00

A liquidez corrente, por outro lado, apresentou variação redutiva passando do nível de R\$1,38 de recurso para cada R\$1,00 em dívidas em agosto para R\$1,32 no mês de setembro.

Gráfico 2-Evolução da liquidez

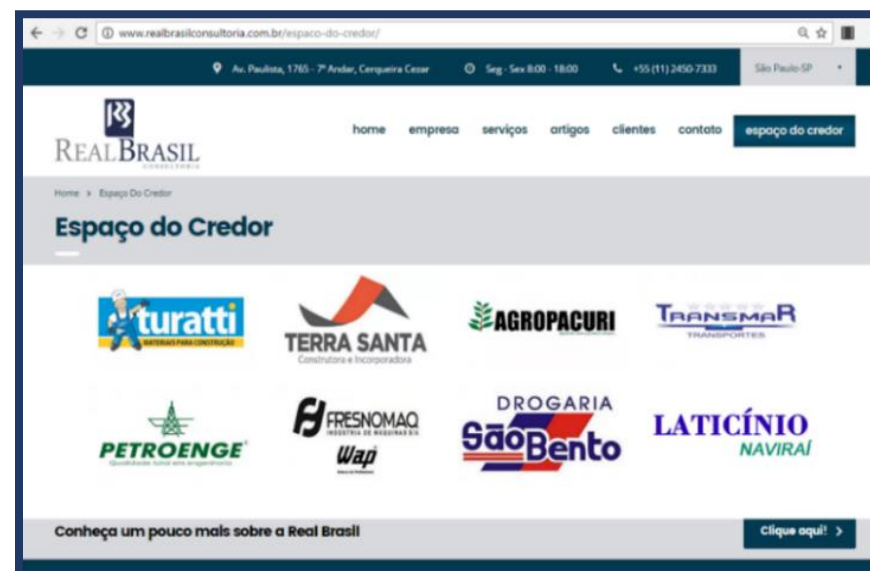


Concluindo as análises referentes aos índices liquidez da empresa verificamos o índice de liquidez imediata. O referido índice teve variação aumentativa no período passando de R\$0,97 de recursos para cada R\$1,00 em dividas em agosto para R\$ 1,00 de recursos para cada R\$1,00 em dividas no mês de setembro.

6. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

7. ENCERRAMENTO

Esclarecemos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos sido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências por este AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

Por fim, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2019

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

ANEXO I

ESCLARECIMENTOS REFERENTES A

SEDE DA EMPRESA

PROTOCOLO: 01.0004.2469.080616-JEMT

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

Ao Sr. Fábio Rocha Nimer

Ref: Diligência do dia 04 de outubro de 2019

OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA., empresa brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.853.451/0001-22, inscrição estadual n. 13.209.205-0, com sede na Rua Jorge Cury - A-4, n. 404, sala 01, Setor A, na cidade de Alta Floresta - MT, CEP 78.580-000, neste ato representada por sua sócia administradora LUCIANA MARI OKUBO, brasileira, casada, empresária, CPF n. 001.887.681-14, vem pelo presente expor que:

- A sede estava em reforma, na ocasião provavelmente o Sr. Jean passou no dia que estavam pintando o portão, por isso não encontrou a placa da O.K Construção e Serviço Ltda.

- Neste mesmo endereço há outras empresas da família, como a que foi vista por ele Pedreira Pallus.

- Segue foto com a placa

Grata e na certeza de vossa compreensão,

Alta Floresta, 04 de outubro de 2019.



OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA

Luciana Mari Okubo

